

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE	Paulo Fernando Campos Lima		
Nacionalidade	Brasileiro	Natural	São Miguel Tapuio
Estado Civil	Solteiro	RG nº.	1.429.353
Profissão	estudante	CPF nº.	793.878.413-15
Endereço	Rua General Góes nº = 359		
Bairro		CEP	64.330-000
Município/UF	São Miguel do Tapuio		

OUTORGADO: FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE, sob o nº. 11.064, com endereço profissional na rua Sansão Castelo Branco, nº1905, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI.

PODERES: Os poderes para o foro em geral, com a cláusula "as judicis" e "et extra", a fim de que possa defender os interesses e direitos da outorgante perante juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-a quando for réu, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer receber e dar quitação, firmar compromisso, e especialmente para propor Ação de Cobrança das Diferenças de Seguro Obrigatório - DPVAT, podendo, ainda substabelecer o presente com ou sem reservas de poderes, bem como destituir advogado(s) se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

/PI, de 2007


 OUTORGANTE

DECLARAÇÃO

DECLARANTE	Paulo Fernando Cardoso Lima		
Nacionalidade	brasileiro	Natural	São Miguel Tapuio
Estado Civil	solteiro	RG n°.	1.429.353
Profissão	estudante	CPF n°.	783.878.413-15
Endereço	Rua General Gaioso nº 359		
Bairro		CEP	64.330-000
Município/UF	São Miguel Tapuio		

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas legais, que sou pobre na forma da lei, não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família, nos termos do Art. 5º, LXXIV, bem como de acordo com os mandamentos previstos na lei nº 1.060/50.

/PI, de de 2007

Paulo Fernando C. Lima.
DECLARANTE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e por ser a expressão da verdade que, dando busca nos livros de registros de ocorrências desta Delegacia de Polícia, foi encontrado registrado na folha número 038, a Ocorrência de número 071/2007, natureza: Acidente Automobilístico, que tem o seguinte teor: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, na Delegacia de Polícia, onde presente se encontrava o Sr. DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA CAP. "QOAPM", respondendo pelo expediente desta Delegacia, ai, compareceu o Sr. PAULO FERNANDO CARDOSO LIMA, brasileiro, piauiense de São Miguel do Tapuio - PI, solteiro, estudante, nascido em 14.02.1975, RG nº 1.429.353 SSP-PI, CPF nº 783878413-15, Filho de João Soares Lima e de Maria da Conceição Cardoso de Oliveira, residente à Rua General Gaioso, nº 359, nesta cidade, para presta **QUEIXA DE QUE** no dia 26.01.2005, por volta das 17:50 horas, quando a depoente ia pilotando a motocicleta: HONDA / XR 200R, PLACA LWG - 9456, quando a depoente ia de sua residência em direção à AABB, de São Miguel do Tapuio, chegando próximo ao pontão, nesta cidade, o depoente colidiu com um cachorro, desequilibrou-se em cima da citada moto e caiu, sendo socorrido por terceiros que presenciaram o acidente e levado ao Hospital Local José Furtado de Mendonça, sendo atendido pelo médico plantonista Dr. Aylan Bezerra Melo, Conforme laudo médico que segue em anexo. As informações acima citadas foram prestadas pelo queixoso, para tanto ficam documentadas.

Faz esta queixa a fim de produzir seus efeitos legais diante da lei.

Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Tapuio, 27 de julho de 2007.


Domingos de Sousa Bezerra - CAP. "QOAPM"
Delegado de Polícia



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

PREZADO(A) SENHOR(A)

INFORMAMOS QUE ESTAMOS DISPONIBILIZANDO O PAGAMENTO DA
INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT NO VALOR DE R\$
*****2.227,50 CUJOS DADOS DISCRIMINAMOS A SEGUIR:

SINISTRO N. - 2007/198020-01
VITIMA - PAULO FERNANDO CARDOSO LIMA
FAVORECIDO /
BENEFICIARIO - PAULO FERNANDO CARDOSO LIMA
GARANTIA - INVALIDEZ
SEGURADORA - BCS SEGUROS S.A.

O VALOR ACIMA MENCIONADO ESTARA DISPONIVEL EM QUALQUER
AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DO SEU ESTADO, A PARTIR DE
04/10/2007, POR 60(SESSENTA) DIAS, SENDO OBRIGATORIA A
APRESENTACAO DO CPF, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DE
IDENTIDADE (RG, CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA NACIONAL
DE HABILITACAO, ETC.).

EM CASO DE DUVIDAS LIGAR PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO
DPVAT, TEL. 0800.221204, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS
8H AS 20H E AOS SABADOS DAS 9H AS 15H.

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZACAO

CONVENIO DPVAT

Reubi o mandado para dar cumprimento
Em: 06/11/08

x

CLIENTE DA AUDIÊNCIA
Em: 06/11/08

x